



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 6.626, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS PARA MINISTRAR CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS E PREVENÇÃO DE ACIDENTES NAS ESCOLAS E CRECHES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO (LEI “LUCAS”).

Projeto de Lei nº 116/2018, de autoria do Vereador Valdemir Frederico

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Birigui, celebrar com o Corpo de Bombeiros, convênio para que seja ministrado curso de primeiros socorros e prevenção de acidentes nas escolas e creches públicas do município.

**ART. 2º.** Pelo menos 50% {cinquenta por cento) dos professores, coordenadores, funcionários da direção e demais colaboradores das escolas e creches municipais do município de Birigui deverão frequentar o curso de primeiros socorros e prevenção de acidentes.

**ART. 3º.** O plano de trabalho para a organização das aulas deverá obedecer a dinâmica do Corpo de Bombeiros em conjunto com a Secretaria de Educação.

**ART. 4º.** As direções das escolas e creches deverão organizar em sistema de rodízio, os cursos a serem ministradas para seus profissionais, de acordo com a dinâmica do Corpo de Bombeiros.

**ART. 5º.** Os profissionais que já possuem o curso deverão realizar a reciclagem do mesmo, a cada 3 (três) anos.

**ART. 6º.** O Poder Executivo, regulamentará no prazo de 60 (sessenta) dias, os procedimentos, planejamento e controle relacionados a execução desta lei.

**ART. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de outubro de dois mil e dezoito.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

**MEIRIANE APARECIDA BELTRAN**  
Secretária de Educação



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de outubro de dois mil e dezoito, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
**Secretário de Expediente e Comunicações**  
**Administrativas**